

Memorando n.º 021601/2025/SEMAD-PMB

Bacabal/MA, 16 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Oficialização de Demanda.

Ao Sr.
VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
Departamento de Planejamento
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação".

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

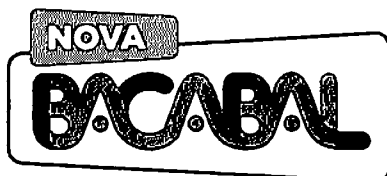
Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

NOME: MICHELE VIEIRA AGUIAR
CARGO/FUNÇÃO: GESTOR DE CONTRATOS
MATRÍCULA: 4084-3
E-MAIL: adm@bacabal.ma.gov.br

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME: VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador da Equipe de Planejamento



MATRÍCULA: 1352

E-MAIL: compras@bacabal.ma.gov.br

NOME: FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO: Membro da Equipe de Planejamento

MATRÍCULA: 2167

E-MAIL: compras@bacabal.ma.gov.br

NOME: EDUARDO EMANOEL TORRES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: Membro da Equipe de Planejamento

MATRÍCULA: 2205

E-MAIL: compras@bacabal.ma.gov.br

5. NATUREZA DO OBJETO

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente / Equipamento

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Dispensa de Licitação - Lei Federal n.º 14.133/2021

Inexigibilidade de Licitação - Lei Federal n.º 14.133/2021

Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão

7. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E QUANTIDADE

7.1. Itens que compõem a solução e as quantidades pretendidas, estão definidas no quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD.	UNID.
1	Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Bacabal/MA.	1	Serviço

8. JUSTIFICATIVA

1. Identificação da Necessidade:

A gestão pública municipal enfrenta desafios crescentes em relação ao cumprimento das normas contábeis, financeiras e orçamentárias, exigidas pela legislação vigente. A contabilidade pública demanda adequação contínua às normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), e ao cumprimento das obrigações relacionadas à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).



Diante desse cenário, é imprescindível contar com uma assessoria especializada que garanta:

- Conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis à contabilidade pública.
- A correta elaboração de demonstrações contábeis, relatórios de gestão fiscal e prestação de contas aos órgãos de controle.
- Suporte técnico e operacional para otimizar a gestão orçamentária e financeira municipal.

2. Motivação e Objetivo da Contratação:

O principal objetivo da contratação é assegurar a boa governança contábil e fiscal do município, promovendo eficiência, transparência e cumprimento das normas de controle externo. A empresa contratada deverá:

- Auxiliar na análise, estruturação e execução das ações contábeis e orçamentárias.
- Elaborar e revisar documentos obrigatórios, como balancetes, balanços, e relatórios fiscais.
- Atender às demandas técnicas de fiscalização e auditoria de órgãos como Tribunais de Contas.
- Orientar e capacitar servidores em temas técnicos relacionados à contabilidade pública.

3. Justificativa Técnica:

A contratação de uma empresa especializada é essencial devido à especificidade e à complexidade dos serviços requeridos, que demandam profissionais capacitados e com experiência comprovada em contabilidade pública. O município não dispõe de equipe técnica própria com conhecimento suficiente para atender às exigências legais e normativas de forma autônoma.

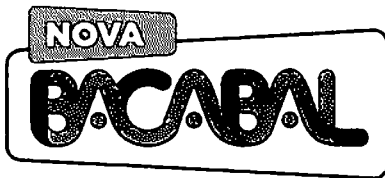
Além disso, a atuação de uma empresa especializada possibilitará:

- Maior precisão na execução das atividades contábeis e fiscais.
- Mitigação de riscos de sanções ou penalidades decorrentes de inconsistências contábeis.
- Redução de custos associados a possíveis erros ou omissões em processos administrativos e financeiros.

4. Impacto da Contratação:

A ausência de serviços de assessoria em contabilidade pública pode comprometer a gestão fiscal e a regularidade do município junto aos órgãos de controle, além de gerar prejuízos financeiros e administrativos. Por outro lado, a contratação de uma empresa especializada trará impactos positivos, como:

- Regularidade fiscal e contábil.
- Melhoria da transparência na gestão de recursos públicos.
- Atendimento às exigências dos órgãos de controle com maior eficiência.



9. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não requer a inclusão da dotação orçamentária no Documento de Oficialização da Demanda (DOD). Contudo, em certas circunstâncias, a dispensa dessa informação pode ser justificada. É importante ressaltar que a previsão orçamentária será realizada no momento cabível, uma vez que a o valor e a natureza específica da despesa ainda não é conhecida.

10. OBJETO

Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Bacabal/MA.

11. SITUAÇÃO ATUAL

O município de Bacabal/MA enfrenta desafios significativos relacionados à gestão contábil e fiscal, especialmente no atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis ao setor público. A transição administrativa e a necessidade de adequação aos padrões contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como às obrigações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tornam imprescindível a contratação de uma empresa especializada.

A estrutura administrativa atual carece de suporte técnico especializado para atender às demandas crescentes de fiscalização, prestação de contas e gestão eficiente dos recursos públicos. Nesse sentido, a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública garantirá a conformidade com as normas legais, a melhoria na transparência e a otimização dos processos financeiros, contribuindo para a eficiência e a credibilidade da gestão pública.

12. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA A SER RESOLVIDA

A situação-problema enfrentada pelo município de Bacabal/MA está relacionada à dificuldade em atender de forma eficiente e regular às exigências contábeis e fiscais impostas pela legislação vigente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

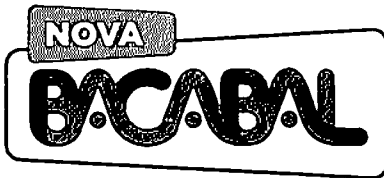
O município apresenta limitações técnicas e estruturais em sua equipe interna, o que impacta negativamente a elaboração de demonstrações contábeis, relatórios fiscais e a prestação de contas aos órgãos de controle.

A contratação de uma empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública busca resolver esses problemas, oferecendo suporte técnico qualificado para garantir a regularidade fiscal, a transparência na gestão de recursos públicos e a eficiência administrativa, assegurando que o município atenda plenamente às suas obrigações legais.

13. CUSTO DA DESPESA

O custo estimado para despesa será levantado juntamente com a Equipe de Planejamento do Município de Bacabal/MA.

14. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICOS DO PPA (2022-2025)



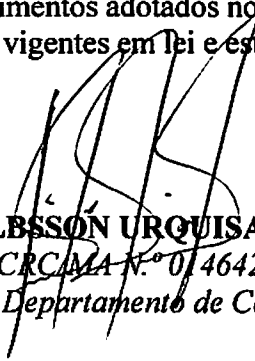
Prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão pessoal, operações especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), assegurar a manutenção administrativa da unidade.

15. ENCAMINHAMENTO


Encaminho para a **Secretária de Administração do Município de Bacabal** para ciência e autorização de prosseguimento baseada na presente demanda, com posterior envio à Equipe de Planejamento com vistas à continuidade dos atos que envolvem o planejamento e encaminhamento após a fase externa do procedimento licitatório.

Informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade.


GEALBSSON URQUISA VIANA
CRC/MA N.º 0/4642-0
Chefe do Departamento de Contabilidade

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação pretendida.

Bacabal/MA, 16 de 01 de 2025.


ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fis. n.º 006

Proc. n.º 160101/2025

Rubrica: 8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160101/2025

INTRODUÇÃO

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** é essencial ao planejamento do suprimento governamental, visando o cumprimento das determinações legais relacionadas à sua elaboração e auxiliando na criação do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição de bens ou serviços.

O ETP inclui, entre outras, a análise técnica de aquisição pretendida e a avaliação de todos os aspectos necessários e suficientes para a aquisição. Além da previsão legal, o ETP possui respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme destaca a Professora Tatiana Camarão:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1. Identificação da Necessidade:

A gestão pública municipal enfrenta desafios crescentes em relação ao cumprimento das normas contábeis, financeiras e orçamentárias, exigidas pela legislação vigente. A contabilidade pública demanda adequação contínua às normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor



Público Brasileiro (Siconfi), e ao cumprimento das obrigações relacionadas à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Diante desse cenário, é imprescindível contar com uma assessoria especializada que garanta:

- Conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis à contabilidade pública.
- A correta elaboração de demonstrações contábeis, relatórios de gestão fiscal e prestação de contas aos órgãos de controle.
- Suporte técnico e operacional para otimizar a gestão orçamentária e financeira municipal.

2. Motivação e Objetivo da Contratação:

O principal objetivo da contratação é assegurar a boa governança contábil e fiscal do município, promovendo eficiência, transparência e cumprimento das normas de controle externo. A empresa contratada deverá:

- Auxiliar na análise, estruturação e execução das ações contábeis e orçamentárias.
- Elaborar e revisar documentos obrigatórios, como balancetes, balanços, e relatórios fiscais.
- Atender às demandas técnicas de fiscalização e auditoria de órgãos como Tribunais de Contas.
- Orientar e capacitar servidores em temas técnicos relacionados à contabilidade pública.

3. Justificativa Técnica:

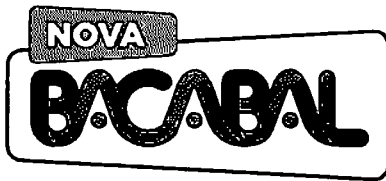
A contratação de uma empresa especializada é essencial devido à especificidade e à complexidade dos serviços requeridos, que demandam profissionais capacitados e com experiência comprovada em contabilidade pública. O município não dispõe de equipe técnica própria com conhecimento suficiente para atender às exigências legais e normativas de forma autônoma.

Além disso, a atuação de uma empresa especializada possibilitará:

- Maior precisão na execução das atividades contábeis e fiscais.
- Mitigação de riscos de sanções ou penalidades decorrentes de inconsistências contábeis.
- Redução de custos associados a possíveis erros ou omissões em processos administrativos e financeiros.

4. Impacto da Contratação:

A ausência de serviços de assessoria em contabilidade pública pode comprometer a



gestão fiscal e a regularidade do município junto aos órgãos de controle, além de gerar prejuízos financeiros e administrativos. Por outro lado, a contratação de uma empresa especializada trará impactos positivos, como:

- Regularidade fiscal e contábil.
- Melhoria da transparência na gestão de recursos públicos.
- Atendimento às exigências dos órgãos de controle com maior eficiência.

5. Considerações Finais:

A contratação da empresa de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública atende a uma necessidade estratégica do município de Bacabal/MA, garantindo a qualidade dos processos contábeis e a conformidade com as legislações aplicáveis.

Diante do exposto, a presente demanda deve ser considerada prioritária, pois visa assegurar o bom desempenho administrativo e a credibilidade fiscal do município, fortalecendo a gestão pública e beneficiando a população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente a descrição do objeto, com todas as especificações mínimas exigidas;
- Possuir comprovada idoneidade e estar regular com todas as suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- Apresentar preços compatíveis com o mercado;
- A contratação deverá ser formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente;
- Comprovar experiência na prestação de serviços de natureza semelhante à contabilidade pública, mediante apresentação de atestados técnicos emitidos por órgãos públicos.
- Disponibilidade de profissionais qualificados, com formação em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissionais com conhecimento atualizado em: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Disponibilidade para atuar diretamente nas instalações do município, quando necessário, e para prestar suporte técnico remoto.
- Capacidade de realizar treinamentos e capacitações para a equipe interna da administração pública.
- Atendimento aos critérios legais, incluindo a comprovação de especialização técnica, em casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação.



- l) O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, no local designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- m) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- n) Atender os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Fundamentação: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (Art. 23 da Lei 14.133/2021).

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço Contábil	Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Bacabal/MA.	12	mês	27.275,00	R\$ 327.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 327.300,00

O preço estimado da contratação é de **R\$ 27.275,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais)** por mês, perfazendo um total de **R\$ 327.300,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos reais)** por ano.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS "PAC":

4.1. O município está elaborando o PCA que será implementado a partir de março de 2025 e as despesas decorrentes da contratação do serviço correrão por conta de recursos consignados na dotação orçamentária:

02.00 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0003.2003.0000 – Manut. e Coord. das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>



Trata-se de um único serviço, não havendo elementos técnicos e econômicos que embasem o parcelamento da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Bacabal/MA, com o objetivo de garantir a conformidade legal e a eficiência na gestão fiscal e contábil.

Essa solução visa assegurar a transparência, a eficiência administrativa e a regularidade fiscal do município, promovendo uma gestão pública mais responsável e alinhada às exigências legais.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Com base em uma pesquisa de mercado abrangente, realizada para obter um amplo conhecimento das peculiaridades do setor, e levando em consideração a solução escolhida para atender a essa demanda, é essencial destacar os seguintes pontos que são fatores e fundamentos determinantes para a escolha da solução como um todo:

A contratação será realizada pela inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/21, uma vez que se trata de serviços técnicos especializados:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

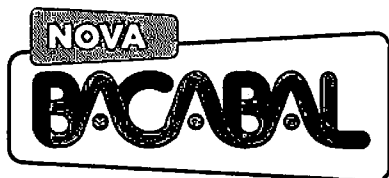
8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Melhorar a gestão pública como um todo, promovendo a sustentabilidade fiscal, a credibilidade do município perante os órgãos de controle e a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.

Aprimorar a eficiência, a transparência e a credibilidade da administração pública municipal.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

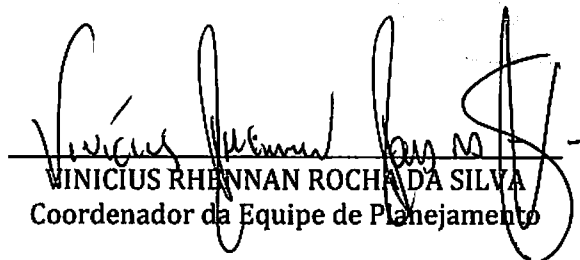
A empresa deverá atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

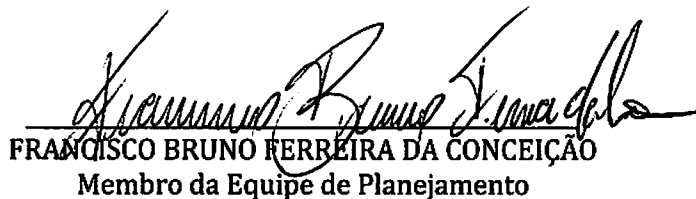


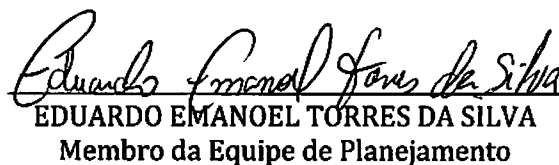
10. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A partir do estudo apresentado, entendemos e declaramos a necessidade e viabilidade da contratação do serviço.

Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, 20 de janeiro de 2025.


VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
Coordenador da Equipe de Planejamento


FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Membro da Equipe de Planejamento


EDUARDO EMANOEL TORRES DA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

